



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

«Novas Perspectivas na Contratação Pública»

Intervenção do Ministro de Estado e das Finanças

20 de Novembro, Tribunal de Contas

Senhor Presidente do Tribunal de Contas,

Senhor Presidente do Instituto Nacional de Administração,

Senhor Inspector-Geral de Finanças,

Demais Dirigentes e Individualidades,

Minhas Senhoras e meus Senhores:

É com muita satisfação que participo nesta iniciativa do Tribunal de Contas, do Instituto Nacional de Administração e também do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, a quem começo por agradecer o convite e felicitar pela organização deste importante Seminário.

O Seminário em cuja abertura tenho o gosto de participar incidirá sobre as «Novas perspectivas na Contratação Pública».

Ao longo de 2 dias, reunir-se-á neste Centro de Congressos um conjunto de conferencistas de elevadíssima qualidade que,



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

certamente, dará um contributo significativo para o conhecimento, o debate e o aprofundamento das principais mudanças legislativas que se avizinham para o regime da contratação pública e respectivo controlo financeiro.

De facto, como é do conhecimento público, o Governo decidiu, em Fevereiro deste ano, constituir um Grupo de Trabalho incumbido de preparar um «Código da Contratação Pública».

Do trabalho desenvolvido por este Grupo resultou um anteprojecto, que se encontra agora em discussão pública, e que visa, antes de mais, sistematizar regimes e regras, fomentar a simplificação de procedimentos e otimizar a gestão dos recursos públicos.

Pode dizer-se que o objectivo último desta iniciativa legislativa será tornar a contratação pública mais eficiente e também mais transparente.

Assim, o futuro Código da Contratação Pública irá sistematizar, uniformizar e consolidar todas as matérias relativas à formação e à execução dos contratos públicos em matéria de aquisição e locação de bens móveis e serviços; empreitadas e concessão de obras públicas; e contratação de serviços, fornecimento de bens e empreitadas nos domínios da água, energia, transportes e telecomunicações.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

Mas esta iniciativa de codificação efectuará também à transposição das Directivas 2004/17/CE e 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho procedendo esta última à uniformização de regras em matéria de contratação de serviços e de empreitadas de obras públicas.

E para além da sistematização e da uniformização das regras relativas à aquisição e locação de bens móveis e serviços e das empreitadas e concessão de obras públicas, constituem ainda principais objectivos desta reforma legislativa:

- (i) Responsabilizar convenientemente os intervenientes no processo de contratação;
- (ii) Simplificar, clarificar e modernizar as regras e os procedimentos aplicáveis;
- (iii) Positivar os princípios fundamentais subjacentes à contratação (tais como concorrência, igualdade, publicidade, transparência, etc.);
- (iv) Desmaterializar procedimentos, o que possibilitará uma maior celeridade dos mesmos, através do encurtamento de prazos;
- (v) Reduzir custos e aumentar a eficiência.

Com efeito, e a título de exemplo das novidades legislativas mais significativas, irá estabelecer-se a redução do número de procedimentos (concurso público, concurso limitado por prévia



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

qualificação, negociação por ajuste directo e ajuste directo) e irá prever-se a existência de um novo procedimento para complementar os existentes (o chamado diálogo concorrencial).

Por outro lado, serão consagrados novos métodos para o desenvolvimento das boas práticas na contratação pública, tais como acordos-quadro, centrais de compras, leilões electrónicos e sistemas de aquisição dinâmicos.

Esta iniciativa abrange, pois, duas vertentes basilares: a vertente pré-contratual e a vertente material.

A primeira diz respeito à regulação dos procedimentos, ao passo que a segunda tem por objecto a regulação do conteúdo dos direitos e obrigações das várias espécies de contratos celebrados na sequência dos procedimentos pré-contratuais.

Minhas senhoras e meus senhores:

Constituindo o sector da contratação pública um verdadeiro mercado, de cuja eficiência beneficiam não só entidades públicas mas também empresas privadas e a economia em geral, é, pois, essencial que o ordenamento jurídico português adquira um regime jurídico harmonioso, integral, estável e moderno, capaz, assim, de otimizar a gestão dos dinheiros públicos, de fomentar a transparência e de estimular a eficiência.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

Do ponto de vista do Ministério das Finanças e da Administração Pública, sublinha-se ainda a importância da centralização das compras públicas e da inovação tecnológica dos processos de aquisição que, como é sabido, ficará a cargo de uma estrutura empresarial cujo respectivo diploma orgânico se encontra em preparação.

Coube-me tomar a palavra nesta sessão de abertura, e a isso me limitarei. Resta-me terminar fazendo votos para que os contributos que hoje aqui serão trazidos permitam efectivamente um entendimento mais claro sobre o futuro Código da Contratação Pública.

Louvo, uma vez mais, esta iniciativa e desejo a todos uma participação enriquecedora neste Seminário.

Muito obrigado.